



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 1.544, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a doação do imóvel que especifica para a instalação da Sede da Polícia Civil no Município de Codó e dá outras providências.

OPREFEITO DOMUNICÍPIO DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1.º A parcela do imóvel descrita nesta lei fica desafeta de sua atual destinação especial, vinculada às atividades do Tiro de Guerra 10-003, passando à classe dos bens públicos dominiais, devendo ser procedido o correspondente desmembramento.

Art. 2.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel localizado neste Município, contendo os seguintes limites e confrontações: do ponto 00 ao ponto 01 mede-se 35,00 m, limitando com a Rua Paraíba. Do ponto 01 ao ponto 02 mede-se 39,20 m, limitando com a Av. 1º de Maio Beira Linha. Do ponto 02 ao ponto 03 mede-se 35,00 m, limitando com terreno de terceiro e imóvel do Município de Codó afetado às atividades do Tiro de Guerra. Do ponto 03 ao ponto 00 mede-se 39,20 m, limitando com imóvel do Município de Codó afetado às atividades do Tiro de Guerra. Que serviu de ponto inicial de partida. E assim, ficando fechado o polígono com a área calculada em 1.372,00 m² e com o perímetro de 148,40 m.

Art. 3.º O imóvel descrito no artigo anterior poderá ser doado pelo Chefe do Poder Executivo municipal ao Estado do Maranhão para que nele seja instalada a Sede da Polícia Civil neste Município de Codó.

Art. 4.º No prazo de 05 (cinco) anos, a contar da transferência da propriedade do terreno, caso o donatário não dê ao bem a destinação indicada nesta Lei, o imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município, independentemente notificação ou indenização a qualquer das partes.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROCOLO
Recebido em: 22/06/11 às 9:30 hr
Joelma dos Santos Falcão
Joelma dos Santos Falcão
Responsável


José Rotim Filho
Prefeito Municipal